

Anúncio n.º 6187/2010**Prestação de contas de administrador (CIRE)****Processo n.º 428/08.8TBVVC-D**

Requerente: A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Guadiana.
Insolvente: António Miguel Simões Ferreira.

O Dr. Dr(a). Cátia Costa Santos, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente António Miguel Simões Ferreira, nascido(a) em 17-06-1961, nacional de Portugal, NIF — 161409156, BI — 5522833, Endereço: Romanita, Largo Gago Coutinho N.º 6-A, 7160-000 Vila Viçosa notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

22-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cátia Costa Santos*. — O Oficial de Justiça, *José Borracha*.

303403582

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**Anúncio n.º 6188/2010****Processo: 418-H/1999****Prestação de Contas (Liquidatário)**

Liquidatário Judicial: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite
Falido: José Pereira Dias e outro.

A Dr(a). Maria de Fátima Marques Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os fálidos José Pereira Dias e Célia da Encarnação Bento Dias, residentes na: Rua das Fontainhas, 3430-000 Cabanas de Viriato, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

Data: 11-06-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima Marques Silva*. — O Oficial de Justiça, *Eduardo Jorge Nogueira*.

303363511

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU**Anúncio n.º 6189/2010****Processo: 35/10.5TBVIS — Insolvência
pessoa singular (Requerida)**

Requerente: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.
Devedor: António Correia Lourenço Pais

**Publicidade de sentença e notificação de interessados
nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Viseu, 4.º Juízo Cível de Viseu, no dia 14-06-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s)

devedor(es): António Correia Lourenço Pais, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 10-07-1952, natural de Portugal, concelho de Viseu, freguesia de Rio de Loba [Viseu], nacional de Portugal, NIF — 108459861, BI — 3015779, Endereço: Largo dos Autocarros, 11 A 13, 3500-000 Viseu com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria de Fátima Alves Miguéis, Endereço: Rua Carlos Mota Pinto, Lote 10 — 3.º - A, Miranda do Corvo, 3220-201 Miranda do Corvo

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Junho de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. André Alves*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Alexandre Samorinha*.

303374009

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**Aviso n.º 13306/2010**

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, proferido em 23/06/2010, homologado pelo Exmo. Presidente do Conselho Superior da Magistratura, em 24/06/2010, foi determinada a cessação do procedimento concursal aberto por aviso n.º 22231/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 239, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 2009.

Lisboa, 24 de Junho de 2010. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*

203423354

Despacho (extracto) n.º 10974/2010

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 21 de Junho de 2010, no uso de competência delegada.

Foi o Exmo. Juiz Desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa: Dr. António Manuel Maia Neto Neves, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

Lisboa, 23 de Junho de 2010. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

203412176

**ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA****Despacho n.º 10975/2010**

Nos termos do disposto da alínea s) do ponto 1 do artigo 30.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo

Despacho Normativo n.º 18/2009, de 8 de Maio, aprovo o Regulamento da Escola de Ciências Sociais e Humanas, que vai publicado em anexo ao presente despacho.

16 de Junho de 2010. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.